



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI Nº. 837/2009 – DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

**AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO
DE UM LOTE DE TERRAS
PERTENCENTE A
MUNICIPALIDADE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO
ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação de um lote de terras medindo 300m² (trezentos metros quadrados), extraídos de uma área de terras de propriedade da municipalidade, situada no bairro Niterói, neste Município, para a **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO DE ATÍLIO VIVACQUA**, entidade religiosa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.944.065/0001-49, com sede neste município na Rua Antero França nº 76.

Art. 2º - A presente doação tem por finalidade a edificação de um templo religioso para abrigar os fiéis pertencentes a Igreja doatária.

Art. 3º - O objeto da presente doação não poderá ser alienado no prazo de 10 (dez) anos, a contar da lavratura da Escritura Pública de Doação, não podendo dar destino diverso ao objeto da doação.

Art. 4º - A Donatária não poderá transferir, renunciar, vender, ceder ou alugar o imóvel a outrem e na sua falta seus herdeiros e sucessores respeitarão os termos da presente doação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os créditos adicionais que se fizerem necessários ao cumprimento desta lei para o presente exercício financeiro.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua – ES, 17 de setembro de 2009.


JOSÉ LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal